



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 118/2025 exarado no processo administrativo nº285/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

**MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA** CNPJ: 46.383.206/0001-49 situado na Est. Esquina União, s/nº. Bairro: Interior. São Pedro do Butiá - RS, CEP 97.920-000, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$20.000,00 (vinte mil reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Essa contratação de serviços de máquina motoniveladora é fundamental para reparos de estradas do município que precisam de manutenção com urgência. Destacando que atualmente tem uma máquina operando, porém não consegue dar conta da demanda de serviços, sendo que uma outra está com problema hidráulico, aguardando conserto. Ressaltando também que há uma licitação em andamento para aquisição do motor da motoniveladora Case. Portanto por essas questões a solução será a contratação da empresa para prestação do serviço para não deixar que as ruas se tornem intransitável.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
<b>Projeto/Atividade:</b> 2117 – Melhoramento e Manutenção das Estradas Vicinais – Fundo Municipal de Estradas
<b>Despesa:</b> 537– 3390.39.21.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS

São Vicente do Sul, 16 de abril de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**